

Prefeitura Municipal de João Dourado

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1423 DE, 03 de Julho de 2012

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012 DO GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUI DOURADO ARAÚJO, Prefeito do Município de João Dourado, Estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município, e em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 002/2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado parcialmente, para todos os fins de direito, o Resultado Final e Classificatório do **CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012**, para os cargos de: *Motorista - Cat. “D”*; *Agente de Portaria*; *Auxiliar Operacional Escolar*; *Prof. Ensino Fundamental I – Pedagogia*; *Prof. Ensino Fundamental II – Ciências*; *Prof. Ensino Fundamental II – Português*; *Prof. Ensino Fundamental II – História*; *Prof. Ensino Fundamental II – Educação Física*; *Prof. Ensino Fundamental II – Inglês*; *Prof. Ensino Fundamental II – Matemática*; *Prof. Ensino Fundamental II – Educação Artística*; *Prof. Ensino Fundamental II – Geografia*; *Assistente Administrativo*; *Assistente de Laboratório*; *Assistente Fazendário*; *Auxiliar Operacional*; *Gari*; *Médico Plantonista Hospitalar*; *Técnico de Enfermagem*; *Técnico Raio X*, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório Final de Classificados.

Parágrafo Único – A homologação parcial de que trata o caput deste artigo, é feita apenas para os cargos nele citados, ficando os cargos de **Agente de Comunitário de Saúde e Agente Endêmico** para futura homologação, em virtude que ainda serão submetidos ao “Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada” previsto em Lei (Art. 7º, I, Lei 11.350/2006) e contido no Edital do Concurso.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de João



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Dourado, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de João Dourado, em 06 de julho de 2012.

RUI DOURADO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1422 DE, 03 de Julho de 2012

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2012 REALIZADO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
DOURADO.”**

RUI DOURADO ARAÚJO, Prefeito do Município de João Dourado, Estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado, para todos os fins de direito, o Resultado Final e Classificatório do **Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2012**, para os cargos de: *Assistente Administrativo; Assistente de Dentista; Assistente Social; Auxiliar Operacional; Dentista; Enfermeiro; Medico; Psicólogo; Técnico de Enfermagem*; consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório Final de Classificados.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de João Dourado, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de João Dourado, em 06 de Julho de 2012.

RUI DOURADO ARAUJO

Prefeito Municipal

